

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA (MESTRADO)**

**EDITAL 05/2022-PPGFis**

**Edital para Consulta Eleitoral ao Cargo de Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia (Mestrado) da Universidade Federal da Paraíba**

A Comissão Eleitoral, responsável pela consulta eleitoral ao cargo de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia (Mestrado), vinculado ao Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), constituída pela Portaria 003/2020 do PPGFis/CCS/UFPB e no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições ao processo de consulta eleitoral ao cargo de coordenador e vice-coordenador (a) do PPGFis/CCS/UFPB, bem como, define as normas do referido processo.

**1. Das informações gerais**

1.1. A presente consulta eleitoral foi aprovada pelo colegiado do PPGFis/UFPB e homologada pelo Centro de Ciências da Saúde da UFPB, e informações a ela relacionadas serão publicadas na página do Programa na internet (<http://www.ufpb.br/pos/ppgfis>).

1.2. O Cronograma da Consulta Eleitoral encontra-se no anexo I, deste edital.

**2. Dos cargos**

2.1. O PPGFis/CCS/UFPB terá coordenador(a) e vice-coordenador(a) escolhidos dentre os docentes permanentes, com vínculo funcional com a UFPB, conforme as normas Estabelecidas no Estatuto da UFPB, pelo Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFPB e pelo Regulamento do PPGFis/UFPB. Os nomes serão homologados pelo conselho do Centro de Ciências da Saúde e designados pela reitoria da UFPB.

2.2. O coordenador(a) e o vice coordenador(a) terão um mandato de 2 (dois) anos. Uma recondução será permitida por meio de nova Consulta Eleitoral.

2.3. As atribuições dos cargos são aquelas regulamentadas pelo Estatuto da UFPB, pelo Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB e pelo Regulamento do PPGFis/CCS/UFPB.

2.4 Para concorrer a presente Consulta Eleitoral, apenas poderão se inscrever, docentes do corpo permanente do PPGFis/UFPB com vínculo funcional com a UFPB, e em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva.

### **3. Da Consulta Eleitoral**

3.1. Antes de efetuar a inscrição, os(as) candidatos(as) deverão conhecer o presente edital, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições dos (as) candidatos (as) dar-se-ão, sob pena de indeferimento liminar, pela entrega do Requerimento (Anexo II) de Inscrição à comissão Eleitoral encaminhado ao endereço eletrônico do PPGFis/CCS/UFPB (ppgfis@ccs.ufpb.br).

### **4. Do voto e do colégio eleitoral**

4.1. Observar-se-ão as normas e determinações do Regimento e Estatuto da UFPB.

4.2. O voto, livre e secreto obedecerá a paridade de 70% (docentes) e 30% (estudantes e servidores técnico-administrativos).

4.3. Somente poderão votar docentes, servidores técnico-administrativos e discentes cujos nomes constarem nas listas oficiais fornecidas pela Secretaria do PPGFis/CCS/UFPB.

4.4. Cada eleitor(a) deverá exercer o seu direito de voto, por meio do SIGEleição.

4.5 Os eleitores habilitados ao voto de acordo com o § 2º do art. 9º da resolução 29/2017 do CONSEPE deverão acessar o sistema SIGEleição da UFPB utilizando o seu Login e senha pessoal.

4.6 Os eleitores deverão seguir as orientações e os passos informados no sistema SIGEleição,.

### **5. Da data, local e horário da eleição.**

5.1. A Eleição realizar-se-á no dia 24 de agosto de 2022, por meio do SIGEleição, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

5.2. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação e o resultado será divulgado na página do PPGFis/CCS/UFPB (<http://www.ufpb.br/pos/ppgfis>).

### **6. Da posse**

6.1. O(A) candidato(a) eleito(a) será empossado(a) após emissão de portaria pela PROGEP.

### **7. Do mandato**

7.1. O mandato do(a) candidato(a) eleito(a) será de dois (02) anos, a contar da data da posse.

## **8. Das disposições gerais**

8.1 Do resultado da eleição – Qualquer candidato(a) poderá recorrer no prazo de um (01) dia útil à Comissão Eleitoral, em primeira instância; e ao Colegiado Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia da UFPB, em segunda instância.

8.2 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral. Em segunda instância, os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Colegiado Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia da UFPB.

8.3. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, edital complementar; retificação deste edital; e/ou resoluções, pertinentes ao processo que venham a ser publicadas. Para Conhecimento, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet, na página do PPGFis/CCS/UFPB (<http://www.ufpb.br/pos/ppgfis>).

João Pessoa (PB), 25 de Julho de 2022

### **Comissão Eleitoral**

**Prof. Dr. Heleodório Honorato dos Santos (Presidente)**

**Prof. Dr. João Agnaldo do Nascimento (Membro titular)**

**Representante do corpo discente Alessandra Feitosa Gonçalves (Membro titular)**

**Prof. Dr. José Heriston de Moraes Lima (Membro suplente)**

**Representante do corpo discente Kelly de Jesus Santana (Membro suplente)**

## **ANEXO I: CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL**

**INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:** 01/08/2022 a 04/08/2022.

Por meio do envio do Requerimento de Inscrição (Anexo II) à comissão Eleitoral encaminhado ao endereço eletrônico do PPGFis/CCS/UFPB ([ppgfis@ccs.ufpb.br](mailto:ppgfis@ccs.ufpb.br))

**DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS HOMOLOGADAS:** 05/08/2022

Na página do PPGFis ([www.ufpb.br/pos/ppgfis](http://www.ufpb.br/pos/ppgfis)) e do CCS/UFPB ([www.ccs.ufpb.br/ccs](http://www.ccs.ufpb.br/ccs))

**DATA DA CONSULTA:** 24/08/2022

Horário: 08:00 às 16:00 h

Acesso à votação: Sistema SIGEleição - UFPB (ONLINE).

Apuração dos votos: será realizada eletronicamente pelo mesmo sistema.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** 25/08/2022

Ao final da apuração dos votos será divulgado o resultado via e-mail, redes sociais e na página do CCS/UFPB.

**ANEXO II: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS PARA COORDENADOR E VICE  
COORDENADOR DO PPGFis/CCS/UFPB**

Ilm<sup>o</sup> Sr. Presidente da Comissão Eleitoral para escolha dos cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia da Universidade Federal da Paraíba ,

\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_,  
professores permanentes do Programa de Pós-graduação do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba, vêm requerer a V.S<sup>a</sup>., inscrição para o processo de consulta eleitoral aos cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a), respectivamente, deste Programa.

João Pessoa, \_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

---

Assinatura do candidato a coordenador(a) / matrícula SIAPE

---

Assinatura do candidato a vice-coordenador(a) / matrícula SIAPE

*Emitido em 26/07/2022*

**EDITAL Nº 3/2022 - PPGFIS (11.00.54.28)**  
**(Nº do Documento: 3)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 27/07/2022 09:29 )*  
**HELEODORIO HONORATO DOS SANTOS**  
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*  
*337318*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2022**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação: **430ecde480**